**Câmara Municipal de Serrana**
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

# EMENDA MODIFICATIVA Nº 1/2022

## (PROJETO DE EMENDA nº 06, de 23 de novembro de 2021, ao Projeto de Lei Ordinária nº 18/2021 – Poder Executivo Municipal - PPA)

ALTERA O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 18/2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AIRTON JOSÉ BIS**, Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e a ele conferidas com fulcro nos artigos 363 e 364 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana (Resolução nº 2/2014) e artigo 49, parágrafos 5º e 6º da Lei Orgânica do município de Serrana/SP, FAZ SABER que a Câmara Municipal rejeitou o Veto Total ao PROJETO DE EMENDA nº 06, de 23 de novembro de 2021, ao Projeto de Lei Ordinária nº 18/2021 – Poder Executivo Municipal - PPA, e eu PROMULGO a seguinte Emenda Modificativa:

**Art. 1º** Insere-se nos Anexos II e III, do Projeto de Lei Ordinária nº 18/2021, referentes ao Programa Fundeb 30%, a meta destinada à construção de uma creche no Bairro Morada do Sol, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

**Art. 2º** Os Anexos II e III, do Projeto de Lei Ordinária nº 18/2021, referentes ao Programa Fundeb 30%, passam a vigorar conforme os Anexos deste Projeto de Emenda.

**Art. 3º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
3 de março de 2022.

**AIRTON JOSÉ BIS**
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado no Diário Oficial do Município e Afixado na Secretaria da Câmara no local de costume e disponibilizado no Site da Câmara e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Câmara Municipal de Serrana/SP.

**AIRTON JOSÉ BIS**
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

**Câmara Municipal de Serrana**
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

# EMENDA MODIFICATIVA Nº 2/2022

## (PROJETO DE EMENDA nº 10, de 23 de novembro de 2021, ao Projeto de Lei Ordinária nº 19/2021 – Poder Executivo Municipal - LDO)

ALTERA O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 19/2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AIRTON JOSÉ BIS**, Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e a ele conferidas com fulcro nos artigos 363 e 364 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana (Resolução nº 2/2014) e artigo 49, parágrafos 5º e 6º da Lei Orgânica do município de Serrana/SP, FAZ SABER que a Câmara Municipal rejeitou o Veto Total ao PROJETO DE EMENDA nº 10, de 23 de novembro de 2021, ao Projeto de Lei Ordinária nº 19/2021 – Poder Executivo Municipal - LDO, e eu PROMULGO a seguinte Emenda Modificativa:

**Art. 1º** Insere-se nos Anexos V e VI, do Projeto de Lei Ordinária nº 19/2021, a previsão de construção de uma creche no Bairro Morada do Sol, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

**Art. 2º** Os Anexos V e VI, do Projeto de Lei Ordinária nº 19/2021, passam a vigorar conforme os Anexos deste Projeto de Emenda.

**Art. 3º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
3 de março de 2022.

**AIRTON JOSÉ BIS**
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado no Diário Oficial do Município e Afixado na Secretaria da Câmara no local de costume e disponibilizado no Site da Câmara e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Câmara Municipal de Serrana/SP.

**AIRTON JOSÉ BIS**
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

**Câmara Municipal de Serrana**
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

# EMENDA MODIFICATIVA Nº 3/2022

## (PROJETO DE EMENDA nº 09, de 23 de novembro de 2021, ao Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021 – Poder Executivo Municipal - LOA)

ALTERA O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 23/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SERRANA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AIRTON JOSÉ BIS**, Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e a ele conferidas com fulcro nos artigos 363 e 364 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana (Resolução nº 2/2014) e artigo 49, parágrafos 5º e 6º da Lei Orgânica do município de Serrana/SP, FAZ SABER que a Câmara Municipal rejeitou o Veto Total ao PROJETO DE EMENDA nº 09, de 23 de novembro de 2021, ao Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021 – Poder Executivo Municipal - LOA, e eu PROMULGO a seguinte Emenda Modificativa:

**Art. 1°** Fica alterado o anexo do Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021, a fim de destinar R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para construção de uma creche no Bairro Morada do Sol.

**Art. 2º** A destinação de receita descrita no artigo 1º será compensada com a redução de despesa da mesma funcional programática, na qual for incluído o importe de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

**Art. 3º** As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

**Art. 4º** Esta emenda modificativa entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
3 de março de 2022.

**AIRTON JOSÉ BIS**
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado no Diário Oficial do Município e Afixado na Secretaria da Câmara no local de costume e disponibilizado no Site da Câmara e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Câmara Municipal de Serrana/SP.

# Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 04 de março de 2022 - Nº 1.104

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017


## DECRETOS

**DECRETO N.º 26/2022**
**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Municipal n.º 2072/2021 e;

Considerando o Ofício CONT/022/2022, do Setor de Contabilidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 4º, inciso II, da Lei nº 2072/2021, um crédito suplementar, por anulação, no valor de R$ 45.720,29 (quarenta e sete mil, setecentos e vinte reais e vinte e nove centavos), conforme dotações orçamentárias constantes no Anexo que integra o presente Decreto.

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o presente artigo, onerará o limite previsto e será coberto com anulação parcial das dotações orçamentárias, constantes no Anexo, deste Decreto.

Art. 2º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 4º, inciso II, da Lei nº 2072/2021, um crédito suplementar, por superávit financeiro, no valor R$ 47.691,25 (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos),, conforme dotações orçamentárias constantes no Anexo que integra o presente Decreto.

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o caput do presente artigo, onerará o limite previsto e será coberto com recursos oriundos por superávit financeiro apurado do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de fevereiro de 2022.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

SAMUEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

## PORTARIAS

**PORTARIA 338/2022**
**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ESPECIFÍCA.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica, nos moldes do artigo 271,§2º, da Lei Complementar nº 300/2012, autorizada a prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, da Portaria nº 938/2021, de 13 de setembro de 2021, do Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor público municipal Diogo Peticini Nicorati, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de março de 2022.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA 339/2022**
**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ESPECIFÍCA.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica, nos moldes do artigo 271,§2º, da Lei Complementar nº 300/2012, autorizada a prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, da Portaria nº 1069/2021, de 19 de novembro de 2021, do Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor público municipal Alvino Ribeiro da Silva, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de março de 2022.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA 340/2022**
**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ESPECIFÍCA.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica, nos moldes do artigo 271,§2º, da Lei Complementar nº 300/2012, autorizada a prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, da Portaria nº 865/2021, de 24 de agosto de 2021, do Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor público municipal Alessandra Duarte Pigatin, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de março de 2022.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA N.º 341/2022**
**NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, à vista de habilitação em concurso Público, o(a) Sr.(a) Erlon Créso de Souza, portador(a) da Cédula de Identidade RG n. 17.614.005-0, sob o Regime Estatutário, no cargo de Professor de Educação Básica - Matemática, referência M-01, ficando lotado(a) e onerando a Unidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de março de 2022.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA N.º 342/2022**
**NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, à vista de habilitação em concurso Público, o(a) Sr.(a) Natali Elena Honório, portador(a) da Cédula de Identidade RG n. 48.851.071-5, sob o Regime Estatutário, no cargo de Professor de Educação Básica – Educação Física, referência M-01, ficando lotado(a) e onerando a Unidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de março de 2022.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA N.º 343/2022**
**NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, à vista de habilitação em concurso Público, o(a) Sr.(a) Aline Falconi Coelho, portador(a) da Cédula de Identidade RG n. 50.698.257-9, sob o Regime Estatutário, no cargo de Monitor de Creche, referência P-11, ficando lotado(a) e onerando a Unidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de março de 2022.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA N.º 344/2022**
**NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, à vista de habilitação em concurso Público, o(a) Sr.(a) Deise Cristina Guidini Moreira, portador(a) da Cédula de Identidade RG n. 40.623.143-6, sob o Regime Estatutário, no cargo de Cozinheira, referência P-08, ficando lotado(a) e onerando a Unidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de março de 2022.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 345/2022**
**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). Luiz Antonio da Silva, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 24.439.904-9, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Fiscalização e Leitura, com padrão de vencimentos fixados em C-01.

Art. 2º. O servidor público ficará lotado e onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de março de 2022.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

# LICITAÇÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022**
**Processo nº. 022/2022**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS COM E REPOSIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADOS AO USO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, AMBULÂNCIAS TIPO A E SAMU, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
Após o curso legal do respectivo processo e, finalmente, após a desistência expressa do exercício do direito de interposição de recurso, pelos representantes legais dos proponentes (conforme registro em ata). HOMOLOGO o respectivo Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº. 008/2022 e o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio segundo o qual o OBJETO LICITADO FOI ADJUDICADO Ao proponente AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.331.788/0012-71 - Valor Unitário ITEM 01 – R$ 11,90, ITEM 02 – R$ 44,80 e ITEM 03 – R$ 100,00. RATIFICO o respectivo julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Eletrônico Desde já, fica o representante legal da empresa supracitada, INTIMADO a comparecer nesta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital de Homologação na Imprensa Oficial do Estado – DOE / SP – Executivo I – Diário dos Municípios, para a celebração da respectiva Ata de Registro de Preços. Publique-se na forma da Lei. Serrana/SP, 03 de março de 2022. (a) Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 004 / 2022**
**PROCESSO Nº. 028 / 2022**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA NA CRECHE MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA, CRECHE PROFª MARIA IZILDINHA DA SILVA GOMES E EMEF PROFº MARIA CELINA WALTER DE ASSIS, NESTE MUNICÍPIO.
Considerando o oficio encaminhado pela Secretaria da Educação tendo em vista correção de projetos. DETERMINO A SUSPENSÃO SINE DIE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 004 / 2022 – PROCESSO Nº. 028 / 2022. Serrana / SP, 03 de março de 2022. LEONARDO CARESSATO CAPITELI-Prefeito Municipal.

# CÂMARA MUNICIPAL

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 1/2022**
(PROJETO DE EMENDA nº 06, de 23 de novembro de 2021, ao Projeto de Lei Ordinária nº 18/2021 – Poder Executivo Municipal - PPA)
ALTERA O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 18/2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AIRTON JOSÉ BIS, Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e a ele conferidas com fulcro nos artigos 363 e 364 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana (Resolução nº 2/2014) e artigo 49, parágrafos 5º e 6º da Lei Orgânica do município de Serrana/SP, FAZ SABER que a Câmara Municipal rejeitou o Veto Total ao PROJETO DE EMENDA nº 06, de 23 de novembro de 2021, ao Projeto de Lei Ordinária nº 18/2021 – Poder Executivo Municipal - PPA, e eu PROMULGO a seguinte Emenda Modificativa:
Art. 1º Insere-se nos Anexos II e III, do Projeto de Lei Ordinária nº 18/2021, referentes ao Programa Fundeb 30%, a meta destinada à construção de uma creche no Bairro Morada do Sol, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).
Art. 2º Os Anexos II e III, do Projeto de Lei Ordinária nº 18/2021, referentes ao Programa Fundeb 30%, passam a vigorar conforme os Anexos deste Projeto de Emenda.
Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
3 de março de 2022.

AIRTON JOSÉ BIS
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado no Diário Oficial do Município e Afixado na Secretaria da Câmara no local de costume e disponibilizado no Site da Câmara e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Câmara Municipal de Serrana/SP.

AIRTON JOSÉ BIS
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 2/2022**
(PROJETO DE EMENDA nº 10, de 23 de novembro de 2021, ao Projeto de Lei Ordinária nº 19/2021 – Poder Executivo Municipal - LDO)
ALTERA O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 19/2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AIRTON JOSÉ BIS, Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e a ele conferidas com fulcro nos artigos 363 e 364 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana (Resolução nº 2/2014) e artigo 49, parágrafos 5º e 6º da Lei Orgânica do município de Serrana/SP, FAZ SABER que a Câmara Municipal rejeitou o Veto Total ao PROJETO DE EMENDA nº 10, de 23 de novembro de 2021, ao Projeto de Lei Ordinária nº 19/2021 – Poder Executivo Municipal - LDO, e eu PROMULGO a seguinte Emenda Modificativa:
Art. 1º Insere-se nos Anexos V e VI, do Projeto de Lei Ordinária nº 19/2021, a previsão de construção de uma creche no Bairro Morada do Sol, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).
Art. 2º Os Anexos V e VI, do Projeto de Lei Ordinária nº 19/2021, passam a vigorar conforme os Anexos deste Projeto de Emenda.
Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
3 de março de 2022.

AIRTON JOSÉ BIS
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado no Diário Oficial do Município e Afixado na Secretaria da Câmara no local de costume e disponibilizado no Site da Câmara e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Câmara Municipal de Serrana/SP.

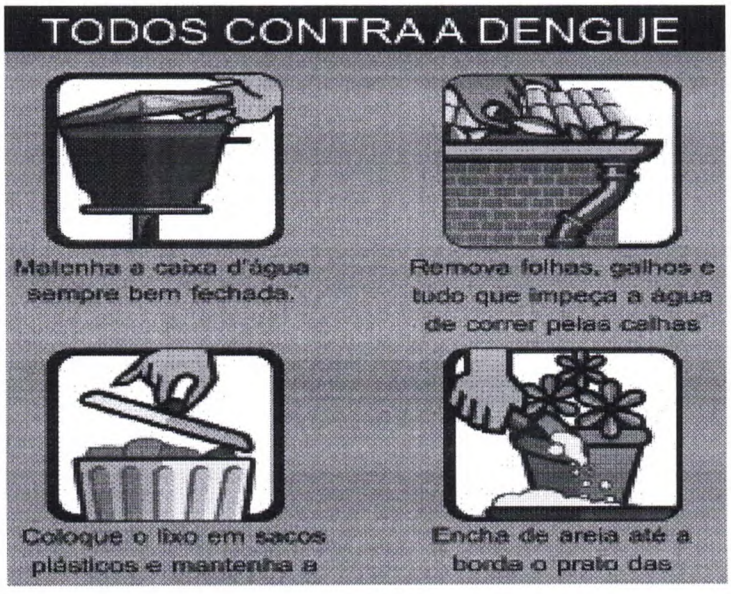
AIRTON JOSÉ BIS
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 3/2022**
(PROJETO DE EMENDA nº 09, de 23 de novembro de 2021, ao Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021 – Poder Executivo Municipal - LOA)
ALTERA O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 23/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SERRANA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AIRTON JOSÉ BIS, Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e a ele conferidas com fulcro nos artigos 363 e 364 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana (Resolução nº 2/2014) e artigo 49, parágrafos 5º e 6º da Lei Orgânica do município de Serrana/SP, FAZ SABER que a Câmara Municipal rejeitou o Veto Total ao PROJETO DE EMENDA nº 09, de 23 de novembro de 2021, ao Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021 – Poder Executivo Municipal - LOA, e eu PROMULGO a seguinte Emenda Modificativa:
Art. 1° Fica alterado o anexo do Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021, a fim de destinar R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para construção de uma creche no Bairro Morada do Sol.
Art. 2º A destinação de receita descrita no artigo 1º será compensada com a redução de despesa da mesma funcional programática, na qual for incluído o importe de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).
Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.
Art. 4º Esta emenda modificativa entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
3 de março de 2022.

AIRTON JOSÉ BIS
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado no Diário Oficial do Município e Afixado na Secretaria da Câmara no local de costume e disponibilizado no Site da Câmara e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Câmara Municipal de Serrana/SP.









# ANEXOS

**ESTADO DE SÃO PAULO**
**PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA**
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 01/01/2022 até 03/03/2022

Exercício de 2022
Página: 1/2

| Supl. | Fundamento | Lei | Tipo de alteração | Data supl. | Mov. | Tipo movimento | Origem recurso | Valor | Despesa | Proj/Ativ. | Elemento | Recurso | Detalhamento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA** | | | | | | | | | | | | | |
| **Recurso: 1110 - TESOURO - GERAL** | | | | | | | | | | | | | |
| **Orgão: 2 - GABINETE DO PREFEITO** | | | | | | | | | | | | | |
| **Unidade: 1 - GABINETE DO PREFEITO** | | | | | | | | | | | | | |
| 22 | Decreto 000026/22 | 002072/21 | Suplementar | 25/02/22 | 1 | Adicionar | Superávit financeiro | 47.691,25 | 8 | 2.003 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1110 - TESOURO - GERAL | 000000 - Sem detalhamento das destinaç |
| | | | | | | | **Total da unidade:** | **47.691,25** | | | | | |
| | | | | | | | **Total do órgão:** | **47.691,25** | | | | | |
| **Orgão: 8 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA** | | | | | | | | | | | | | |
| **Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETARIO** | | | | | | | | | | | | | |
| 21 | Decreto 000026/22 | 002072/21 | Suplementar | 25/02/22 | 7 | Adicionar | Anulação de dotação | 13.000,00 | 334 | 2.017 | 3.1.91.13.00.00.00.00 | 1110 - TESOURO - GERAL | 000000 - Sem detalhamento das destinaç |
| 21 | Decreto 000026/22 | 002072/21 | Suplementar | 25/02/22 | 8 | Subtrair | Anulação de dotação | 13.000,00 | 331 | 2.017 | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 1110 - TESOURO - GERAL | 000000 - Sem detalhamento das destinaç |
| | | | | | | | **Total da unidade:** | **26.000,00** | | | | | |
| | | | | | | | **Total do órgão:** | **26.000,00** | | | | | |
| | | | | | | | **Total do recurso:** | **73.691,25** | | | | | |
| **Recurso: 1310 - TESOURO - SAUDE GERAL** | | | | | | | | | | | | | |
| **Orgão: 4 - SECRETARIA DA SAUDE** | | | | | | | | | | | | | |
| **Unidade: 15 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC** | | | | | | | | | | | | | |
| 21 | Decreto 000026/22 | 002072/21 | Suplementar | 25/02/22 | 1 | Adicionar | Anulação de dotação | 2.720,29 | 159 | 2.097 | 3.1.90.94.00.00.00.00 | 1310 - TESOURO - SAUDE GERAL | 000000 - Sem detalhamento das destinaç |
| 21 | Decreto 000026/22 | 002072/21 | Suplementar | 25/02/22 | 2 | Subtrair | Anulação de dotação | 2.720,29 | 155 | 2.097 | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 1310 - TESOURO - SAUDE GERAL | 000000 - Sem detalhamento das destinaç |
| | | | | | | | **Total da unidade:** | **5.440,58** | | | | | |
| | | | | | | | **Total do órgão:** | **5.440,58** | | | | | |
| | | | | | | | **Total do recurso:** | **5.440,58** | | | | | |
| **Recurso: 1510 - TESOURO - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL** | | | | | | | | | | | | | |
| **Orgão: 7 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | | | | | | | | | | | | |
| **Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETARIO** | | | | | | | | | | | | | |
| 21 | Decreto 000026/22 | 002072/21 | Suplementar | 25/02/22 | 3 | Adicionar | Anulação de dotação | 22.000,00 | 292 | 2.035 | 3.1.90.13.00.00.00.00 | 1510 - TESOURO - ASSISTENCIA SOC | 000000 - Sem detalhamento das destinaç |
| 21 | Decreto 000026/22 | 002072/21 | Suplementar | 25/02/22 | 4 | Subtrair | Anulação de dotação | 22.000,00 | 291 | 2.035 | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 1510 - TESOURO - ASSISTENCIA SOC | 000000 - Sem detalhamento das destinaç |
| 21 | Decreto 000026/22 | 002072/21 | Suplementar | 25/02/22 | 5 | Adicionar | Anulação de dotação | 8.000,00 | 293 | 2.035 | 3.1.91.13.00.00.00.00 | 1510 - TESOURO - ASSISTENCIA SOC | 000000 - Sem detalhamento das destinaç |

**ESTADO DE SÃO PAULO**
**PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA**
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 01/01/2022 até 03/03/2022

Exercício de 2022
Página: 2/2

| Supl. | Fundamento | Lei | Tipo de alteração | Data supl. | Mov. | Tipo movimento | Origem recurso | Valor | Despesa | Proj/Ativ. | Elemento | Recurso | Detalhamento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA** | | | | | | | | | | | | | |
| **Recurso: 1510 - TESOURO - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL** | | | | | | | | | | | | | |
| **Orgão: 7 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | | | | | | | | | | | | |
| **Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETARIO** | | | | | | | | | | | | | |
| 21 | Decreto 000026/22 | 002072/21 | Suplementar | 25/02/22 | 6 | Subtrair | Anulação de dotação | 8.000,00 | 291 | 2.035 | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 1510 - TESOURO - ASSISTENCIA SOC | 000000 - Sem detalhamento das destinaç |
| | | | | | | | **Total da unidade:** | **60.000,00** | | | | | |
| | | | | | | | **Total do órgão:** | **60.000,00** | | | | | |
| | | | | | | | **Total do recurso:** | **60.000,00** | | | | | |
| | | | | | | | **Total da entidade:** | **139.131,83** | | | | | |

**RESUMO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Suplementar: | 93.411,54 | Adicionar anulação de dotação: | 45.720,29 |
| Especial: | 0,00 | Subtrair anulação de dotação: | 45.720,29 |
| Extraordinário: | 0,00 | Adicionar dotação transferida: | 0,00 |
| | | Subtrair dotação transferida: | 0,00 |
| | | Superávit financeiro: | 47.691,25 |
| | | Excesso de arrecadação: | 0,00 |
| | | Operações de crédito: | 0,00 |
| | | Convênio: | 0,00 |
| | | Art.41 III Lei 4.320: | 0,00 |

**Câmara Municipal de Serrana**
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

**PROJETO DE EMENDA nº 06, de 23 de novembro de 2021, ao Projeto de Lei Ordinária nº 18/2021 – Poder Executivo Municipal**

ALTERA O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 18/2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana/SP, Vereador Airton José Bis, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a presente EMENDA ao Projeto de Lei Ordinária nº 18/2021 – Poder Executivo Municipal:

**Art. 1º** Insere-se nos Anexos II e III, do Projeto de Lei Ordinária nº 18/2021, referentes ao Programa Fundeb 30%, a meta destinada à construção de uma creche no Bairro Morada do Sol, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

**Art. 2º** Os Anexos II e III, do Projeto de Lei Ordinária nº 18/2021, referentes ao Programa Fundeb 30%, passam a vigorar conforme os Anexos deste Projeto de Emenda.

**Art. 3º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Serrana, 23 de novembro de 2021.

Edson José Felix Filho
Vereador

Waldenor de Assis Silva
Vice-Presidente

Maria da Silva
Vereadora

Thiago Henrique de Assis
1º Secretário

Jarbas José de Oliveira
Vereador

Marisa Luciana de O. Xavier
Vereadora

Airton José Bis
Presidente

Lúcia Rosa da Silva Poiares
2ª Secretária

**Câmara Municipal de Serrana**
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Emenda visa incluir como meta do Programa Fundeb 30% a construção de uma creche no Bairro Morada do Sol, em razão da carência de creche e alta demanda no referido local.

Desta forma, imperioso que a Emenda seja aprovada, no sentido de dar-se voz e cadeira aos integrantes desta Câmara Municipal de Serrana.

Serrana, 23 de novembro de 2021.

Maria da Silva
Vereadora

Jarbas José de Oliveira
Vereador

Edson José Felix Filho
Vereador

Thiago Henrique de Assis
1º Secretário

Lúcia Rosa da Silva Polares
2ª Secretária

Waldenor de Assis Silva
Vice-Presidente

Marisa Luciana de O. Xavier
Vereadora

## ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

## DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/ METAS/ CUSTOS

**CÂMARA MUNICIPAL**

**PROGRAMA**
Fundeb 30%

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 0022
**UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO**

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL** Nº 05.00
**OBJETIVO**

Fundeb 30%

**JUSTIFICATIVA**

Ensino Fundamental de 1 a 9 ano

**METAS**

| Indicadores | Unidade de Medida | Indice Recente | Indice Futuro |
|---|---|---|---|
| APLICAÇÃO ATÉ 30% | % | 100 | 100 |
| CONSTRUÇÃO DA CRECHE | % | 0 | 100 |

**PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO**

| Indicadores | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|
| APLICAÇÃO ATÉ 30% | 100 | 100 | 100 | 100 |
| CONSTRUÇÃO DA CRECHE | 25 | 25 | 25 | 25 |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:** **R$ 40.444.345,00**

# PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

## PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

## ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

### UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Inicial ( X ) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

Seleção: PPA: 5, Alteração em 24/05/2021 (C)

I - Classificação

| | | |
|---|---|---|
| Órgão | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | 05.00 |
| Unidade | MANUT. ENSINO INFANTIL C/ REC. FUNDEB | 05.11 |
| Função | Educação | 12 |
| Subfunção | Educação Infantil | 365 |
| Programa | Fundeb 30% | 0022 |

**Objetivo do Programa:**

Fundeb 30%

**Justificativa do programa:**

. Ensino Fundamental de 1 à 9 ano

| Ação | Título | Produto/Unidade | Meta Física | Meta Financeira |
|---|---|---|---|---|
| 2012 | Ensino Infantil de 00 a 06 anos | SERVIÇOS PRESTADOS/UN | 777.383,610 | 22.904.200,00 |

Custo Financeiro por Exercício:

| | |
|---|---|
| 2022 | 5.287.000,00 |
| 2023 | 5.577.000,00 |
| 2024 | 5.881.000,00 |
| 2025 | 6.159.200,00 |
| Custo Total: | 22.904.200,00 |

| Ação | Título | Produto/Unidade | Meta Física | Meta Financeira |
|---|---|---|---|---|
| a definir | Construção da Creche | Obra/% | 25% | 2.000.000,00 |

Custo Financeiro por Exercício:

| | |
|---|---|
| 2022 | 500.000,00 |
| 2023 | 500.000,00 |
| 2024 | 500.000,00 |
| 2025 | 500.000,00 |
| Custo Total: | 2.000.000,00 |

.

**Câmara Municipal de Serrana**
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

**PROJETO DE EMENDA nº 10, de 23 de novembro de 2021, ao Projeto de Lei Ordinária nº 19/2021 – Poder Executivo Municipal**

ALTERA O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 19/2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana/SP, Vereador Airton José Bis, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a presente EMENDA ao Projeto de Lei Ordinária nº 19/2021 – Poder Executivo Municipal:

**Art. 1º** Insere-se nos Anexos V e VI, do Projeto de Lei Ordinária nº 19/2021, a previsão de construção de uma creche no Bairro Morada do Sol, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

**Art. 2º** Os Anexos V e VI, do Projeto de Lei Ordinária nº 19/2021, passam a vigorar conforme os Anexos deste Projeto de Emenda.

**Art. 3º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Serrana, 23 de novembro de 2021.

Waldenor de Assis Silva
Vice-Presidente

Jorbas José de Oliveira
Vereador

Maria da Silva
Vereadora

Lúcia Rosa da Silva Polares
2ª Secretária

Edson José Felix Filho
Vereador

Iarisa Luciana de O. Xavier

**Câmara Municipal de Serrana**
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Emenda visa incluir a previsão de construção de uma creche no Bairro Morada do Sol, em razão da carência de creche e alta demanda no referido local.

Desta forma, imperioso que a Emenda seja aprovada, no sentido de dar-se voz e cadeira aos integrantes desta Câmara Municipal de Serrana.

Serrana, 23 de novembro de 2021.

Maria da Silva
Vereadora

Jarbas José de Oliveira
Vereador

Lucia Rosa da Silva Polares
2ª Secretária

Edson José Felix Filho
Vereador

Waldenor de Assis Silva
Vice-Presidente

Marisa Luciana de O. Xavier
Vereadora

# Estado de São Paulo
## Município de Serrana
## ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
## DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL(X) ALTERAÇÃO( ) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2022 CÓDIGO

PROGRAMA Fundeb 30% 0022

UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 05.00

OBJETIVO

Fundeb 30%

JUSTIFICATIVA

Ensino Fundamental de 1 à 9 ano

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---|---|---|---|
| Aplicação ate 30% | % | 100,000 | 100,000 |
| Construção da Creche | % | 0,00 | 25 |

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 9.405.500,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Estado de São Paulo

Município de Serrana

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DE SENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 24/05/2021 (C)

INICIAL(X) ALTERAÇÃO( ) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

| | | CÓDIGO |
|---|---|---|
| EXERCÍCIO 2022 | | |
| UNIDADE EXECUTORA | MANUT. ENSINO INFANTIL C/ REC. FUNDEB | 05.11 |
| FUNÇÃO | Educação | 12 |
| SUBFUNÇÃO | Educação Infantil | 365 |
| PROGRAMA | Fundeb 30% | 0022 |

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

| ATIVIDADE | CÓDIGO |
|---|---|
| Ensino Infantil de 00 a 06 anos | 2.012 |

| PROJETO | CÓDIGO |
|---|---|
| Construção da Creche | A DEFINIR |

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| 7.655.098,630 | UN |

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$5.787.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

**Câmara Municipal de Serrana**
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

**PROJETO DE EMENDA nº 09, de 23 de novembro de 2021, ao Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021 – Poder Executivo Municipal**

ALTERA O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 23/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SERRANA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana/SP, Vereador Airton José Bis, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a presente EMENDA ao Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021 – Poder Executivo Municipal:

**Art. 1°** Fica alterado o anexo do Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021, a fim de destinar R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para construção de uma creche no Bairro Morada do Sol.

**Art. 2º** A destinação de receita descrita no artigo 1º será compensada com a redução de despesa da mesma funcional programática, na qual for incluído o importe de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

**Art. 3º** As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

**Art. 4º** Esta emenda modificativa entra em vigor na data de sua publicação.

Serrana, 23 de novembro de 2021.

Edson Rosa Felix Filho
Vereador

Marisa Luciana de O. Xavier
Vereadora

Lúcia Rosa da Silva Poiares
2ª Secretária

Waldenor de Assis Bi
Vice-Presidente

Jarbas José de Oli
Vereador

Maria da Silva
Vereadora

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Emenda visa destinar receita, no orçamento do exercício de 2022, para a construção de uma creche no Bairro Morada do Sol, em razão da carência de creche e alta demanda no referido local.

Desta forma, imperioso que a Emenda seja aprovada, no sentido de dar-se voz e cadeira aos integrantes desta Câmara Municipal de Serrana.

Serrana, 23 de novembro de 2021.

Maria da Silva
Vereadora

Jarbas Jose de Oliveira
Vereador

Lúcia Rosa da Silva Polares
2ª Secretária

Edson José Felix Filho
Vereador

Marisa Luciana de O. Xavier
Vereadora

...nor de Assis Silva
...sidente